

## ENTRE A SOBERANIA ESTILHAÇADA E O ESTADO SOMBRA: BRASIL 2025 COMO ENSAIO GERAL DA DISSOLUÇÃO SIMBÓLICA

*BETWEEN SHATTERED SOVEREIGNTY AND THE SHADOW STATE: BRAZIL 2025 AS A GENERAL REHEARSAL OF SYMBOLIC DISSOLUTION*

**Vinícius Rosoha Pereira** - Escrevente

Juramentado da 1<sup>a</sup> Vara Judicial de São Mateus do Sul/PR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR). Bacharel em Direito, Escritor, Pesquisador Independente) – [vinicius.pereira@tjpr.jus.br](mailto:vinicius.pereira@tjpr.jus.br).

O presente artigo examina, de forma interdisciplinar e crítica, a crise de soberania e ordem simbólica no Brasil contemporâneo, sintetizada na imagem de uma "soberania estilhaçada" sob a égide de um incipiente "Estado sombra". A pesquisa apoia-se em referenciais teóricos de Eric Voegelin, Eric Hoffer, Steven Levitsky & Daniel Ziblatt, Nassim N. Taleb, Aaron Ansell, Alexander Karp & Nicholas Zamiska, Platão e em análise de dados empíricos de 2025 (mega-fraudes, venda de decisões judiciais, corrupção institucionalizada, crescimento do crime organizado, ativismo judicial, caso Banco Master). Dividido em oito seções temáticas, o desenvolvimento articula: (1) a dissolução da ordem simbólica segundo Voegelin; (2) a psicologia dos movimentos de massa em Hoffer; (3) a morte gradual das democracias em Levitsky & Ziblatt; (4) a "antifragilidade" do crime organizado conforme Taleb; (5) a corrupção como modo de vida político na visão etnográfica de Ansell; (6) a "república tecnológica" e os novos contornos da soberania segundo Karp & Zamiska; (7) o conceito de Estado sombra e as soberanias concorrentes; (8) o *Modelo Brasileiro de Soberanias Concorrentes* (MBSC), que propõe estratégias de enfrentamento. A conclusão, de caráter crítico-poético, propõe três eixos de reconstrução da soberania brasileira: educação cívica crítica para refundar laços simbólicos; reforma constitucional orientada por princípios republicanos; e uma política de segurança pública que, fazendo uso proporcional e estratégico das Forças Armadas contra o crime organizado entendido como terrorismo doméstico, restaure a autoridade estatal legítima.

**PALAVRAS-CHAVE:** Brasil 2025; ordem simbólica; soberania; Estado sombra; crime organizado; ativismo judicial; corrupção; filosofia política; Voegelin; antifragilidade; reforma constitucional; educação cívica; soberanias concorrentes.

*This article critically and interdisciplinarily examines the crisis of sovereignty and symbolic order in contemporary Brazil, encapsulated in the image of a "shattered sovereignty" under the emergence of an incipient "shadow state." The research is grounded in theoretical frameworks from Eric Voegelin, Eric*

**GRALHA AZUL** – periódico científico da EJUD-PR  
*Hoffer, Steven Levitsky & Daniel Ziblatt, Nassim N. Taleb, Aaron Ansell, Alexander Karp & Nicholas Zamiska, and Plato, as well as empirical data from the year 2025 (mega fraud schemes, judicial corruption, systemic institutional degradation, organized crime growth, judicial activism, and the Banco Master case). Divided into eight thematic sections, the article develops: (1) Voegelin's theory of symbolic order dissolution; (2) Hoffer's analysis of mass movement psychology; (3) Levitsky & Ziblatt's diagnosis of democratic erosion; (4) Taleb's concept of the "antifragility" of organized crime; (5) Ansell's ethnographic reading of corruption as a political mode of life; (6) Karp & Zamiska's thesis of the "technological republic" and emerging sovereignty forms; (7) the concept of the shadow state and overlapping sovereignties; and (8) the Brazilian Model of Competing Sovereignties (BMCS), proposing viable strategies of confrontation. The conclusion, written in a critical and poetic tone, outlines three axes for reconstructing Brazilian sovereignty: civic education to reforge symbolic bonds; constitutional reform anchored in republican principles; and a public security policy that strategically employs the Armed Forces to combat organized crime as domestic terrorism, thereby restoring legitimate state authority.*

**KEYWORDS:** Brazil 2025; symbolic order; sovereignty; shadow state; organized crime; judicial activism; corruption; political philosophy; Voegelin; antifragility; constitutional reform; civic education; competing sovereignties.

## INTRODUÇÃO

Era uma manhã cinzenta de 2025. No cafezinho de uma repartição pública em Brasília, jornais sobre a mesa estampavam manchetes perturbadoras: "Fraude bilionária no INSS lesa 4 milhões de aposentados", "Decisões judiciais à venda – Operação Sisamnes atinge STJ", "Banco Master: o enigma da caixa-preta do sistema financeiro", "Operação Carbono Oculto desvela braço financeiro do PCC". Ao lado, um servidor

veterano comenta com humor ácido: “*Nada de novo, só mais um capítulo da novela brasileira. Aqui, escândalo é cotidiano.*” Sua colega, mais jovem, rebate: “*Cotidiano assim? A gente normalizou o absurdo.*” Essa troca trivial ecoa muito além do cafezinho – reflete a crônica de uma soberania em frangalhos, vivida não com estridência revolucionária, mas com a indiferença cínica de quem se habituou às sombras projetadas nas paredes da caverna.

Nesta introdução em estilo de crônica, retratamos uma cena prosaica para simbolizar a dissolução insidiosa da ordem no Brasil atual. Como num mosaico de eventos recentes: a descoberta de um esquema de fraudes previdenciárias de mais de R\$ 6 bilhões no INSS (Operação *Sem Desconto*, 2025) envolvendo servidores e organizações sociais; a revelação de um mercado paralelo de sentenças judiciais no STJ, onde lobistas negociavam decisões em troca de propina (Operação *Sisamnes*, 2024–2025); o escândalo do Banco Master, cuja liquidação expôs tanto um golpe financeiro multibilionário quanto falhas de supervisão e estranhas decisões judiciais sob sigilo; as propinas nas emendas parlamentares (“25% de volta” em emendas do orçamento, tratadas como prática comum); as operações policiais de grande vulto como a Carbono Oculto, desbaratando uma rede nacional de lavagem de dinheiro do PCC; o avanço vertiginoso das facções criminosas, da corrupção disseminada e do ativismo judicial. Esses fragmentos compõem um quadro maior: o Brasil de 2025 vive uma *crise de soberania* sem precedentes, em que a legitimidade do Estado e a coesão simbólica da nação estão em xeque.

Este artigo se propõe a analisar, com rigor acadêmico e amplitude multidisciplinar, como chegamos a tal ponto e quais saídas se vislumbram. Para isso, mobilizamos autores clássicos e contemporâneos: Eric Voegelin ilumina a importância da ordem simbólica e o perigo de sua erosão; Eric Hoffer explica a psicologia que preenche o vazio deixado por essa erosão através de movimentos de massa; Levitsky & Ziblatt diagnosticam os sinais de morte lenta das democracias; Nassim Taleb fornece o conceito de *antifragilidade* para entender por que, sob ataques fragmentados, o crime organizado brasileiro se fortalece; Aaron Ansell revela a corrupção como fenômeno endêmico normalizado na cultura política; Alexander Karp & Nicholas Zamiska discutem a dimensão tecnológica da soberania no século XXI; Platão, através da *República* e da Alegoria da Caverna, serve de inspiração filosófica para pensar a escuridão cognitiva e moral em que nos encontramos; por fim, o livro *A Sombra do Crime*, do *autor desta proposta*, oferece um estudo aprofundado das “estruturas paralelas de poder” e do *Estado sombra* no contexto brasileiro atual. Articulando teoria e dados empíricos, o artigo organiza-se em oito seções temáticas, culminando em uma conclusão que é ao mesmo tempo crítica e propositiva, com tom ensaístico e analítico-poético.

No Resumo delineamos nosso percurso. Nesta Introdução, esboçamos o cenário problemático e as referências-chave. Adiante, no Desenvolvimento, cada seção aborda um eixo conceitual: (1) a ruptura da ordem simbólica (Voegelin); (2) o preenchimento desse vazio pelos

fanatismos de massa (Hoffer); (3) os sinais de decomposição institucional das democracias (Levitsky & Ziblatt); (4) a adaptação antifrágil do crime organizado aos esforços estatais falhos (Taleb); (5) a normalização cultural da corrupção sistêmica (Ansell); (6) a urgência de uma república tecnológica como antídoto à soberania diluída (Karp & Zamiska); (7) a configuração de um Estado sombra com soberanias concorrentes internas; (8) a proposição do *Modelo Brasileiro de Soberanias Concorrentes (MBSC)*, com estratégias para resgate da soberania e da legalidade. Na Conclusão, resgataremos, em tom reflexivo, a metáfora da caverna platônica: identificaremos como um povo poderá reencontrar a luz de uma ordem compartilhada, elencando três eixos de enfrentamento – educação cívica crítica, reforma republicana e ação de segurança estratégica.

Ao longo do texto, adotamos estilo denso e erudito, porém comprometido com a clareza e a coesão argumentativa. Espera-se que este artigo contribua para o debate sobre o momento histórico vivido pelo Brasil, funcionando como *ensaio geral* de compreensão de uma possível “dissolução simbólica” – alerta e, ao mesmo tempo, convite à *refundação simbólica e institucional* de nossa República.

## 1 VOEGELIN E A DISSOLUÇÃO DA ORDEM SIMBÓLICA

Eric Voegelin (1952), em sua obra clássica *The New Science of Politics*, parte de uma premissa fundamental: as sociedades não se mantêm

coesas apenas por instituições ou leis; elas dependem de uma ordem simbólica compartilhada que dá sentido às estruturas visíveis (Voegelin, 1952, p. 1-2). Mitos fundadores, símbolos de legitimidade, narrativas históricas e referências transcendentais não são adornos superficiais da política, mas alicerces invisíveis da convivência e da autoridade. Quando esses símbolos perdem eficácia e credibilidade – quando deixam de exercer coerção de significado sobre o imaginário coletivo – abre-se um vácuo que outras ideologias, frequentemente deformadas, rapidamente preenchem (VOEGELIN, 1987, p. 61). Voegelin, ao analisar as patologias políticas modernas, reservou particular preocupação às ideologias de tom gnóstico, aquelas que prometem uma salvação imanente e perfeita dentro da história, eliminando inimigos ou “purificando” o sistema, em vez de aceitarem a abertura da alma à transcendência. Tais movimentos substituem a busca espiritual da ordem por projetos totalitários de perfeição terrena – um fenômeno que ele identifica na raiz dos grandes regimes totalitários do século XX (Voegelin, 1952, p. 128-130).

No Brasil de 2025, a leitura voegeliana ilumina de forma penetrante o colapso simbólico em curso. Assiste-se a uma erosão drástica dos símbolos que tradicionalmente coesivam a nação. A Constituição de 1988, outrora celebrada como “Constituição Cidadã” e marco da redemocratização, converteu-se em objeto de disputas hermenêuticas cínicas: cada Poder da República a interpreta conforme suas conveniências momentâneas. O Executivo invoca

"flexibilidade" para contornar limites orçamentários ou ambientais; o Legislativo distorce emendas para ampliar verbas e barganhas; o Judiciário "reinventa" preceitos para expandir sua competência ou agenda. Essa multiplicidade arbitrária de interpretações não reflete um debate jurídico legítimo, e sim a perda de consenso sobre o significado compartilhado que o texto constitucional deveria encarnar. Com o tecido simbólico da Carta esgarçado, a Constituição deixa de operar como símbolo unificador da ordem justa, tornando-se apenas mais um instrumento de retórica política.

De modo semelhante, a ideia de lei sofreu corrosão severa. Descobertas recentes abalam a crença na lei como expressão de justiça: investigações expuseram que sentenças judiciais foram literalmente vendidas a interessados – a Operação *Sisamnes* revelou uma rede de assessores no STJ que comercializava informações e influências nos gabinetes, manipulando decisões mediante propina. Decisões judiciais de altas Cortes passaram a atender não raro a agendas ideológicas ou corporativas, em detrimento da hermenêutica jurídica imparcial. Políticos eleitos descumprem regras eleitorais ou orçamentárias impunemente. Nesse contexto, a lei deixa de ser percebida como manifestação de razão pública e justiça; é reduzida a um artefato de poder, manejado por quem ocupa a posição dominante no momento. Voegelin observava que toda ordem política genuína repousa em uma dimensão transcendente – uma busca comum pela verdade acerca do bem humano compartilhado. Quando essa âncora transcendental se rompe, a política

degenera em batalhas puramente materiais pelo domínio imediato.

Em 2025, a impressão é esta: perdemos a "alma" da ordem constitucional. O que era para ser universo simbólico comum fragmentou-se. Voegelin alertava que a crise é espiritual e simbólica antes de ser institucional. Sem referências de sentido compartilhadas, cada grupo recorre a universos simbólicos próprios, fechados, frequentemente antagônicos. De um lado, grupos políticos radicalizados veem no adversário não um concorrente legítimo, mas um inimigo existencial a ser eliminados – seja o "comunista destruidor" ou o "fascista opressor", conforme a facção. De outro lado, facções criminosas constroem suas narrativas míticas: para elas, o traficante aparece como "protetor da comunidade" e o Estado oficial como "invasor opressor". Esferas religiosas e milicianas difundem visões de mundo paralelas, em que a vontade divina ou a "justiça com as próprias mãos" justificam transgressões. Influencia-dores digitais erigem micro-religiões políticas, cada qual oferecendo uma "salvação" simplista (seja eliminar a corrupção por decreto moral, seja refundar o país sob um novo messias ideológico). O resultado é que o Brasil deixa de se reconhecer como *comunidade política compartilhada*, convertendo-se numa colisão de seitas rivais, cada qual com sua "verdade" inegociável, seus símbolos, seus heróis e vilões. Quando não há acordo mínimo sobre a realidade, o diálogo torna-se impossível e a violência – simbólica ou física – torna-se quase inevitável.

Voegelin, contudo, não pregava um retorno nostálgico a ordens simbólicas do passado. Ele

insistia que reconstruir uma ordem política legítima exige restaurar conscientemente a dimensão espiritual e simbólica da vida pública – não de forma teocrática ou dogmática, mas através de uma reorientação ética compartilhada. Isso significa reconhecer que a sustentação de uma democracia não advém apenas de estruturas formais, mas de valores e símbolos vividos cotidianamente pela sociedade. Educação cívica, rituais públicos de memória e compromisso, transparência e exemplaridade moral das lideranças são meios de reconstituir simbólica e gradualmente a confiança coletiva. Uma política que reconheça a validade da crítica voegeliana perceberá que não basta reformar leis ou instituições; é preciso reatar os fios do sentido comum, recriar narrativas integradoras e reintroduzir na esfera pública elementos de transcendência (no sentido de referências a bens maiores que o ganho imediato). Adiante, quando propusermos o *Modelo Brasileiro de Soberanias Concorrentes (MBSC)*, levaremos isso em conta: sem recompor a dimensão simbólica da soberania – o respeito à Constituição como pacto vivo, a ideia de lei como justa medida comum, a noção de Estado como protetor do bem comum – qualquer arranjo estrutural estará fadado a fracassar.

## 2 HOFFER E A PSICOLOGIA DOS MOVIMENTOS DE MASSA

Se a dissolução da ordem simbólica cria um vazio de significado e pertencimento, Eric Hoffer (1951), em *The True Believer* (tradução brasileira:

*O Verdadeiro Crente*), oferece ferramentas psicológicas essenciais para entender como esse vazio é preenchido por ideologias fanáticas e movimentos de massa. Hoffer, ao estudar populações deslocadas, pobres e frustradas, identificou que a adesão ao fanatismo não decorre primariamente da lógica ou beleza intrínseca da ideologia professada, mas sim de necessidades psicológicas profundas de pertencimento, identidade e certeza que movem indivíduos amedrontados diante da própria insignificância. Em suas palavras, “o verdadeiro crente é movido mais pela decepção consigo mesmo do que por amor genuíno à causa” (HOFFER, 1951, p. 15, tradução nossa). Essa observação, simples mas penetrante, explica por que pessoas abraçam causas cuja lógica externa pareceria insustentável por análise racional: o fanatismo supre carências emocionais e existenciais que a razão pura não alcança.

No contexto brasileiro de 2025, a psicologia hofferiana ilumina fenômenos outrora inexplicáveis. Considere-se os milhares de jovens das comunidades urbanas pobres que abandonam escola, subempregos e um futuro incerto para ingressar em facções criminosas. À luz da racionalidade econômica, essa escolha é absurda: as probabilidades de morte violenta, prisão ou vida curta são altíssimas. Contudo, para o jovem criado na periferia sem horizontes, o tráfico oferece algo que a sociedade formal lhe nega continuamente: identidade (um “nome” dentro da comunidade do crime), pertencimento a um grupo organizado com laços de solidariedade, acesso a bens de consumo almejados, senso de poder local sobre território e

uma narrativa na qual ele deixa de ser anônimo para tornar-se “alguém” com papel reconhecido. A facção criminosa provê um significado totalizante que família fragmentada, escola precária e Estado ausente não conseguiram prover. Assim, a adesão do jovem traficante não é resultado de decisão ponderada, mas sim de uma busca desesperada por preencher um vazio existencial. Hoffer observou que movimentos de massa e facções oferecem ao indivíduo frustrado a possibilidade de “desaparecer dentro de uma causa”, abdicando das assustadoras responsabilidades individuais em troca da certeza de pertencer a algo maior (HOFFER, 1951, p. 89-90, tradução nossa).<sup>2</sup> Em termos hofferianos, o membro da facção “se livra” do fardo da autonomia e encontra salvação psicológica na imersão na coletividade apaixonada.

O mesmo mecanismo opera em outros estratos sociais, ainda que sob roupagem diversa. Intelectuais, profissionais liberais e até magistrados podem se converter em “verdadeiros crentes” de ideologias políticas radicalizadas, com igual fervor. A operação Lava Jato (2014-2018), por exemplo, funcionou para muitos de seus atores e apoiadores como um movimento de salvação coletiva: promotores, juízes, policiais, jornalistas e cidadãos engajados passaram a se perceber como heróis numa cruzada moral contra a corrupção sistêmica, dispostos a sacrificar formalidades legais ou rigor técnico “em nome de um bem maior” imaginado. A dinâmica era claramente a de um movimento de massa fanático: certeza inabalável na retidão da causa, demonização dos inimigos (os

“corruptos”), disposição para métodos excepcionais. Quando essa causa ruiu parcialmente – após revelações de mensagens expondo a parcialidade do juiz Sérgio Moro e sua colaboração informal com procuradores, minando a pretensa neutralidade da operação – muitos desses “verdadeiros crentes” não fizeram autocrítica, mas apenas migraram sua fé para outras cruzadas totalizantes. Alguns abraçaram ideologias de direita autoritária como novo veículo de “limpeza moral”; outros, frustrados, penderam para discursos de esquerda revolucionária ou para teorias conspiratórias de sinal invertido. Hoffer já havia sublinhado esse aspecto: a *intercambialidade dos movimentos de massa*. O fanático decepcionado com uma seita não necessariamente se torna equilibrado – ele pode simplesmente trocar de fanatismo, pois o que ele busca não é a *verdade da doutrina*, mas o *alívio psicológico* de pertencer e crer cegamente.

No Brasil atual, essa *saturação de frustração social* – desemprego alto, precariedade, descrença institucional, insegurança difusa, efeitos pós-pandemia – fornece terreno fértil para o florescimento desses movimentos de massa. As crises dos últimos anos (econômica, sanitária, política) alimentaram uma fome difusa de significado. Hoffer predisse que mudanças sociais duradouras exigem substituir movimentos baseados no ódio por movimentos de construção positiva, o que é muito mais difícil, pois a construção oferece menos certezas emocionais do que o ódio a um inimigo comum (HOFFER, 1951, p. 147). Enquanto faltar uma oferta positiva de sentido e pertencimento – por parte, por exemplo, de um projeto de nação inclusivo, de

políticas públicas que deem perspectiva aos jovens, de lideranças inspiradoras –, as alternativas fanáticas continuarão sedutoras. Seja no crime organizado, na política extremista ou em seitas messiânicas, o *verdadeiro crente* encontrará uma causa para fundir-se e apagar, assim, a dolorosa sensação de futilidade pessoal.

Original: “*the true believer is driven more by discontent with himself than by a true devotion to the cause*” (HOFFER, 1951, p. 15).

Trecho original: “*The permanently discontented can find salvation only in a complete separation from the self; and they generally find it by losing themselves in the compact collectivity of a mass movement. Renouncing individual will, judgment and ambition, and dedicating all their powers to the service of an eternal cause, they are at last delivered from the vicious circle that could never bring them fulfillment.*” (HOFFER, 1951, p. 48-49).

#### 4 LEVITSKY & ZIBLATT: A MORTE GRADUAL DAS DEMOCRACIAS

Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2018), em *How Democracies Die* (trad. bras. *Como as Democracias Morrem*), alertam para um perigo contemporâneo que por muito tempo recebeu atenção insuficiente: no século XXI, raramente as democracias morrem da forma abrupta e espetacular de outrora (golpes militares clássicos). Em vez disso, elas tendem a morrer lentamente, de dentro para fora, por meio de uma degradação progressiva de normas democráticas informais e comportamentos gradualmente mais

autocráticos de líderes eleitos (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 13-15). Essa “*morte lenta*” é particularmente insidiosa porque frequentemente ocorre sob aparente legalidade: ao contrário de rupturas explícitas (como fechar o Congresso ou cancelar eleições de imediato), os líderes erodem instituições usando as próprias regras do jogo, de forma incremental, tornando o autoritarismo “palatável” até que, quando a sociedade se dá conta da erosão, pode ser tarde demais para revertê-la. Como resumem os autores, “*democracias podem morrer não nas mãos de generais, mas de líderes eleitos – presidentes ou primeiros-ministros que subvertem o próprio processo que os levou ao poder*” (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 10).

Levitsky & Ziblatt identificam dois pilares normativos essenciais que serviam de “guardrails” (muros de proteção) nas democracias consolidadas: (1) a tolerância mútua entre adversários políticos – a disposição de aceitar o outro lado como competidor legítimo, não inimigo existencial; e (2) a autocontenção institucional (*forbearance*) – a renúncia voluntária a explorar cada brecha legal ou poder formal até o limite, em respeito ao espírito democrático e à incerteza dos papéis futuros (quem governa hoje não esmagará a oposição, pois amanhã pode precisar das mesmas regras). Quando esses dois freios informais se deterioram, argumentam eles, a democracia entra em trajetória de colapso funcional, mesmo que ainda existam eleições e aparatos legais (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, cap. 4).

No Brasil, infelizmente, os indicadores de erosão democrática descritos por Levitsky &

Ziblatt fazem-se presentes. A tolerância mútua foi severamente corroída por uma polarização política extrema nos últimos anos. Adversários eleitorais passaram a ser rotineiramente demonizados com rótulos absolutos: "ladrões", "traidores", "genocidas", "comunistas destruidores da pátria", de um lado; "fascistas", "golpistas", "extremistas odientes", de outro. Cada campo convenceu-se de que ceder qualquer espaço político ao outro equivaleria a entregar o país a forças essencialmente malignas. O resultado é um jogo político de soma zero, impregnado de medo existencial. Manifestações de ódio e até incitações à violência política tornaram-se frequentes nas redes sociais e nas ruas. O episódio 8 de janeiro de 2023, em que multidões invadiram e depredaram as sedes dos Três Poderes em Brasília, foi emblemático: milhares de pessoas, convencidas por uma falsa narrativa de fraude eleitoral, atuaram com uma convicção quase sacrificial em nome de uma causa antidemocrática – evidência do grau de deterioração da tolerância mútua e da difusão de "*crenças verdadeiras*" destrutivas. Por outro lado, atos de alguns grupos de esquerda radical, ainda que de menor impacto, também flirtaram com a deslegitimização completa dos adversários, seja demonizando apoiadores do governo anterior como "nazifascistas" intocáveis, seja relativizando vandalismos sob rótulo de "protesto legítimo". Em suma, o sistema político perdeu um mínimo de presunção de boa-fé entre as partes.

O segundo pilar, a auto contenção institucional, também entrou em colapso aqui. Nos últimos anos e meses, tem-se visto uma corrida para aproveitar todas as brechas legais

possíveis, ignorando o espírito das regras. Presidentes e governantes utilizaram expedientes questionáveis para avançar agendas ou se proteger de investigações: emendas constitucionais casuísticas aprovadas a toque de caixa para contornar decisões judiciais ou criar vantagens (como a PEC dos Benefícios em 2022, driblando vedações eleitorais); uso do orçamento secreto e "cooptação orçamentária" de parlamentares por meio de emendas, cargos e verbas em escala inédita; tentativas explícitas de interferir na Polícia Federal e órgãos de controle para proteger aliados (várias reportadas entre 2019–2021); edições de medidas provisórias e decretos buscando minar legislações ambientais ou de transparência. O Legislativo, por sua vez, criou mecanismos orçamentários opacos (RP9, o orçamento secreto já citado) que enfraqueceram a accountability, e frequentemente chantageou o Executivo com pautas-bomba ou PECs ad hoc. Mais notável, o Judiciário, especialmente o Supremo Tribunal Federal (STF), ampliou seus poderes de forma sem precedentes, adotando posturas atípicas: abertura de inquéritos de ofício pelo próprio STF (invertendo o modelo processual acusatório); ordem de censura a conteúdos em redes sociais e bloqueio de contas de críticos sob a justificativa de conter "discursos antidemocráticos"; decisões monocráticas de ministros com efeitos vastíssimos (por exemplo, suspendendo leis ou políticas públicas nacionais sem deliberação colegiada imediata); mudanças de entendimento jurídico súbitas que alteraram quóruns de votação (como no caso da prisão após 2<sup>a</sup> instância, revertida em 2019); entre outras ações que, embora talvez motivadas pela defesa

da democracia, acabaram por esticar os limites interpretativos da Constituição. Levitsky & Ziblatt observam que isso – a subversão incremental de instituições usando *interpretações criativas* das regras em vez de rompê-las frontalmente – é precisamente como as democracias morrem nos tempos modernos. Não se dá um autogolpe escancarado; em vez disso, vai-se *esvaziando* a substância democrática sob a casca legal.

Os autores também alertam contra o perigo da "juristocracia", a concentração de poder político em cortes constitucionalmente legítimas, porém sem mandato democrático (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, p. 212-213). Quando questões centrais da sociedade são todas judicializadas e resolvidas por meia dúzia de magistrados, deixa de haver verdadeiro debate público ou negociação plural. No Brasil, essa tendência é visível: aborto, drogas, reforma política, direitos civis – temas assim têm sido decididos em grande medida no STF, enquanto o Legislativo eleitoreiro se omite. Ainda que muitas vezes o Judiciário atue com intuito de proteger minorias ou o estado de direito, o efeito cumulativo é perverso: governar via tribunal mina a vitalidade da democracia, pois desloca o centro do poder para um foro tecnocrático e reduz o papel da deliberação cidadã.

Adicionalmente, Levitsky & Ziblatt descrevem a tática do "*desmonte pela lei*": em vez de abolir instituições democráticas, governos autoritários as vão desmontando por dentro, com leis aparentemente neutras, mas que somadas alteram o regime (LEVITSKY; ZIBLATT, 2018, cap. 5). No Brasil, podemos enumerar exemplos desse fenômeno: a criação e manutenção do

"orçamento secreto" enfraqueceu a fiscalização legislativa e empoderou oligarquias regionais; tentativas de esvaziar o poder investigativo do Ministério Público e da Polícia Federal (órgãos essenciais de controle) por meio de leis e PECs; a ampliação informal dos poderes de ministros do STF – que, com apoio ou omissão dos colegas, passaram a conduzir investigações penais, legislar por meio de decisões e gerir políticas públicas (situação nunca prevista explicitamente, mas que a inércia consentiu); além da normalização de estados de exceção crônicos, como operações policiais permanentes com tropas federais ou GLOs prolongadas em certas regiões, à margem de controle democrático efetivo.

O quadro que emerge é o de uma democracia sob desgaste severo. O Brasil ainda não é uma autocracia plena – há imprensa relativamente plural, eleições competitivas, alternância de poder em alguma medida, e a sociedade civil ainda resiste em partes. Porém, apresentamos *sintomas precoces de um regime híbrido*: regras elásticas conforme a conveniência do poderoso da vez, arbitrariedade crescente, erosão da previsibilidade jurídica, desencanto popular com o sistema representativo. A ordem democrática permanece de pé formalmente, mas suas fundações estão minadas. Levitsky & Ziblatt diriam que estamos em uma *janela crítica*: ainda há tempo para restaurar normas e *guardrails*, mas a urgência é extrema. Cada ano adicional de degradação normaliza mais o comportamento autoritário e torna mais difícil o retorno a uma democracia robusta. A democracia brasileira de 2025 lembra um prédio histórico cujas vigas estão

apodrecendo – pode não ruir amanhã, mas se nada for feito, um colapso parcial ou total torna-se uma questão de tempo.

## 5 TALEB E A ANTIFRAGILIDADE DO CRIME ORGANIZADO

Nassim Nicholas Taleb (2012), em *Antifrágil: Coisas que se Beneficiam com o Caos*, introduziu um conceito inovador para compreender certos sistemas dinâmicos: além do frágil (que quebra sob pressão) e do robusto (que resiste e se mantém igual), existe o antifrágil – o que se fortalece quando submetido à volatilidade, desordem e estresse. Um sistema antifrágil aprende com choques, adapta-se e emerge do outro lado da perturbação mais apto do que antes. Taleb oferece exemplos diversos: biologicamente, o sistema imunológico fica mais forte quando exposto a patógenos; economicamente, empresas antifrágies prosperam após crises; politicamente, impérios que sobrevivem a grandes conflitos frequentemente saem deles mais coesos. Em suas palavras provocativas, “*antifragilidade está além da resiliência ou robustez. O resiliente resiste aos choques e permanece o mesmo; o antifrágil fica melhor*” (TALEB, 2012, p. 59, tradução nossa).

Aplicar essa lente ao crime organizado brasileiro, em particular ao Primeiro Comando da Capital (PCC) e facções análogas, produz um insight perturbador: essas organizações apresentam características profundamente antifrágies. Ao longo das últimas décadas, as

facções criminosas foram submetidas a todo tipo de investida estatal – megaoperações policiais, prisões em massa de membros, isolamento de lideranças, confisco de bens e drogas, programas de delação premiada, competição violenta de facções rivais – isto é, choques constantes que teriam destruído qualquer organização tradicional. Em vez disso, o PCC (e similares como o Comando Vermelho, a milícia carioca e outras) sobreviveu e adaptou-se, tornando-se mais sofisticado, diversificado e resiliente a cada ciclo de enfrentamento.

A história do PCC ilustra essa antifragilidade. Nascido nos presídios paulistas dos anos 1990, desde cedo enfrentou políticas estatais duras: rebeliões brutais (como Carandiru 1992), regimes disciplinares rígidos, transferências e isolamento de líderes. Cada tentativa de repressão forjou respostas adaptativas: quando chefes foram isolados em presídios de segurança máxima, o PCC desenvolveu códigos de comunicação cifrada (letras “R d D” – o famoso *rádio do diabo* – e mensageiros chamados “gravatas”) e uma hierarquia descentralizada para manter o comando; quando as prisões ficaram superlotadas de membros da facção, essas cadeias converteram-se em “universidades do crime”, treinando e cooptando novos recrutas em massa; quando o PCC sofreu perdas financeiras com apreensões e bloqueios de contas, diversificou suas fontes de receita: além do tráfico de drogas tradicional, expandiu-se para roubo de cargas, garimpo ilegal, agiotagem, controle de transporte alternativo, empresas de fachada em vários setores, e nos últimos anos até esquemas com fintechs, criptomoedas e fraudes

ambientais (como comercialização ilegal de créditos de carbono). A Operação Carbono Oculto de 2025 revelou que o PCC havia penetrado profundamente o sistema financeiro formal: utilizou fintechs e fundos de investimento para lavar dinheiro e ocultar patrimônio, movimentando dezenas de bilhões de reais de forma não rastreável. Uma dessas fintechs, apontada como "banco paralelo" do esquema, chegou a mover sozinha R\$ 46 bilhões em transações suspeitas (2020–2024). Além disso, o grupo investiu em postos de combustíveis, imobiliárias e outros negócios, a fim de integrar-se à economia legítima. O Banco Master, instituição formal que entrou em liquidação em 2025, funcionava na prática como um intermediário de lavagem de dinheiro e acúmulo de capital para facções: captava recursos de investidores atraídos por juros altos "garantidos" pelo Fundo Garantidor de Créditos e redirecionava para operações vinculadas ao PCC (crédito consignado fraudulento, títulos "podres", etc.). Quando questionada, a direção do banco ora negou qualquer irregularidade, ora tentou diluir a responsabilidade entre centenas de clientes, mas as evidências apontavam para uma colaboração subterrânea com o crime organizado. Em suma, o PCC aprendeu que o tráfico tradicional – vender cocaína em vielas da favela – era vulnerável, e migrou progressivamente para operações mais difusas, complexas e menos visadas pelas forças da lei, explorando brechas legais e tecnológicas.

Diante desse panorama, podemos dizer que o Estado brasileiro, com sua estratégia fragmentada de enfrentamento, atuou como um "personal trainer involuntário" do crime

organizado, fornecendo estresses e choques que acabaram fortalecendo a facção (conforme mordaz observação de analistas). Cada operação convencional malsucedida selecionou os membros mais adaptáveis do grupo criminoso, eliminando os fracos e permitindo que os líderes mais inteligentes reorganizassem a estrutura com aprendizado novo. Taleb argumenta que sistemas antifrágiles confundem nossas intuições lineares: uma dose pequena de estresse os torna mais fortes; portanto, atacá-los com "metade da força necessária" piora a situação. Isso explica por que as operações policiais tradicionais contra facções frequentemente falham ou produzem efeitos temporários. Cada golpe que não aniquila completamente a organização apenas a ensina a *não ser pega da próxima vez*. Na terminologia de Taleb, é o efeito Hydra: cortar uma cabeça e deixar o corpo vivo faz nascer duas cabeças novas.

Ilustremos com um exemplo recente marcante: a Operação Contenção, deflagrada em outubro de 2025 no Complexo do Alemão (Rio de Janeiro). Foi anunciada como a maior operação de segurança da história brasileira, envolvendo forças policiais e Forças Armadas, e resultou em 121 mortos em poucos dias – um número chocante. À primeira vista, parecia um golpe devastador contra o Comando Vermelho (CV), facção dominante na área. De fato, dezenas de "soldados" do tráfico foram mortos ou presos e armas apreendidas. Contudo, semanas depois, o TCP (Terceiro Comando Puro) – facção rival – entrou nas áreas "pacificadas" para ocupar o vazio, executando remanescentes do CV

enfraquecido e assumindo pontos de venda de drogas. Relatos de inteligência indicam que a cúpula do CV permaneceu intacta ou rapidamente reposta; as baixas foram, em sua maioria, criminosos de baixo escalão. O saldo final? Uma mera troca de bandeiras nas favelas: onde antes o CV mandava, agora o TCP passou a mandar – sem que a soberania do Estado tenha se efetivado de modo duradouro. Ou seja, a operação letal de grande escala não restaurou a ordem estatal; apenas reconfigurou o cenário do crime, possivelmente tornando-o mais fragmentado e imprevisível. Para Taleb, isso é a *antifragilidade em ação* – o vácuo de poder deixado por uma facção abatida foi imediatamente preenchido por outra, e nenhuma foi eliminada. O sistema criminoso adaptou-se: células remanescentes do CV recuaram para se reagrupar noutras áreas, enquanto o TCP cresceu onde pôde. O Estado, por sua vez, sofreu críticas por violações de direitos e logo retirou parte das tropas, retomando o *status quo ante* de maneira irônica: agora com dois problemas (CV e TCP) em vez de um, e uma comunidade local ainda aterrorizada.

Taleb também menciona explicitamente o efeito Hydra na mitologia: “quando você decapita uma cabeça, duas nascem”. No contexto brasileiro, já vimos exatamente isso: quando se desmantela uma cúpula criminosa (prende-se um grande chefe, por exemplo), rapidamente surgem substitutos – frequentemente mais jovens e agressivos, dispostos a provar seu valor. Alternativamente, se uma facção é eliminada em certo território, outra ocupa o nicho e assume o “mercado ilícito” local. Em ambos os casos, o problema estrutural persiste: há uma demanda

constante por serviços ilícitos (drogas, jogos, segurança privada ilegal, contrabando etc.) em amplos setores da sociedade, combinada com faltas do Estado (ausência de monopólio legítimo da força em áreas, insuficiência de políticas sociais, corrupção policial). Assim, enquanto essas condições subjacentes permanecerem, *sempre haverá espaço para organizações criminosas prosperarem*, por mais que algumas lideranças sejam abatidas ou alguns esquemas desarticulados.

Taleb advoga, portanto, por uma abordagem diferente para lidar com sistemas antifrágies: em vez de tentar destruí-los frontalmente (pois eles resistirão e aprenderão), deve-se desestabilizá-los sistematicamente, alterando o ecossistema que os fortalece. No caso da criminalidade organizada brasileira, isso significaria: (a) reduzir as fontes de renda ilícita – por exemplo, regulando e fiscalizando rigorosamente os setores bancário e financeiro (como a Operação Carbono Oculto tentou ao atacar o braço financeiro do PCC), estrangulando o fluxo de dinheiro que alimenta as facções; (b) cortar os laços com a política e o Estado – impedindo que dinheiro do crime financie campanhas eleitorais e que agentes públicos corruptos forneçam proteção (propostas como classificar facções como grupos terroristas domésticos e usar leis de combate a terrorismo financeiro se encaixam aqui); (c) oferecer alternativas econômicas e de segurança às comunidades dominadas pelas facções – pois enquanto moradores de favelas ou periferias só tenham a facção como provedora de ordem, emprego (no tráfico) e “justiça” (tribunais do crime), estas terão sobrevida garantida. Em

resumo, é preciso mudar o ambiente em que o crime prospera, tornando-o hostil à antifragilidade criminal. Se não fizermos isso, cada "vitória" tática do Estado continuará a ocultar uma derrota estratégica – o crime permanecerá, metamorfoseado, mais difícil de erradicar a cada ciclo.

Original: "Antifragility is beyond resilience or robustness. The resilient resists shocks and stays the same; the antifragile gets better." (TALEB, 2012, p. 59)

## 6 ANSELL: CORRUPÇÃO COMO MODO DE VIDA POLÍTICO

Aaron Ansell (2025), em *The Elementary Forms of Corruption: Moral Imagination and Political Change in Brazil*, adota uma abordagem etnográfica revolucionária sobre a corrupção. Em vez de tratá-la como um mero desvio patológico pontual – "casos de maçãs podres" –, Ansell explora como a corrupção pode se tornar endêmica, isto é, culturalmente normalizada e estruturante das relações políticas cotidianas. Seu argumento central é provocativo: a corrupção no Brasil não é exceção, mas regra; não é uma doença estranha ao sistema, mas parte de seu funcionamento normal. Mais radicalmente, Ansell sustenta que compreender a corrupção exige examinar a imaginação moral compartilhada que a sustenta – as narrativas e justificativas que permitem às pessoas envolvidas em práticas corruptas se enxergarem como agentes relativamente íntegros, e não como vilões conscientemente maléficos.

Ansell identifica várias formulações morais que, entranhadas na cultura brasileira, normalizam a corrupção. A mais difundida é o famoso "jeitinho brasileiro" – a ideia de que driblar regras formais é aceitável e até louvável para resolver problemas ou obter vantagens pessoais. O jeitinho confere uma aura de esperteza virtuosa à pequena transgressão, diluindo o juízo moral negativo: quem "se vira" é admirado, enquanto seguir a regra cegamente é ser trouxa. Outra formulação é a primazia da lealdade pessoal/comunitária sobre a impreza/impessoalidade institucional: ajudar familiares, amigos ou grupo de confiança é visto como virtude, mesmo que isso viole a isenção exigida por cargos públicos. Assim, se um político favorece sua base local com recursos desviados, muitos o veem não como corrupto, mas como "pai dos pobres" cuidando dos seus – há uma dimensão paternalista/patronal na moralidade política brasileira que legitima certo nepotismo e clientelismo. Uma terceira justificativa é a noção de compensação por injustiça histórica: indivíduos envoltos em corrupção se imaginam apenas "pegando de volta o que o sistema já lhes tirou". Por exemplo, prefeitos que desviam verbas às vezes se dizem "compensando" a pobreza de seu povo; deputados que cobram propina sobre emendas alegam, em conversas privadas, que "o salário é baixo, isso é complemento legítimo"; policiais que extorquem cidadãos se veem como merecedores de algo extra devido aos riscos da profissão mal paga, e assim por diante. Em todos esses casos, há uma narrativa autojustificativa em que a corrupção deixa de ser pecado – torna-

se quase um direito ou dever de sobrevivência e lealdade.

Ansell documenta como essa imaginação moral penetra a textura da vida política local. Em suas pesquisas de campo no Nordeste brasileiro, ele observou que eleitores frequentemente não condenam políticos por roubar, desde que esses políticos "façam algo pela comunidade". A fronteira entre o público e o privado permanece borrada: recursos públicos são vistos como extensão do patrimônio do governante, que deve distribuí-los aos seus para ser um *bom líder*. É comum ouvir em cidades pequenas: "*Rouba, mas faz*". Nesse contexto, a corrupção não aparece como aberração individual de um sujeito antiético; surge quase como *síndrome de uma cultura política*, em que o Estado é percebido não como *res publica* (coisa de todos), mas como propriedade de quem detém o poder no momento, devendo ele usá-la para beneficiar seus aliados e seguidores.

Os dados de 2025 tristemente confirmam essa normalização moral da corrupção em escala massiva. A fraude de R\$ 6,3 bilhões no INSS – exposta em abril de 2025 – não foi obra de um gênio do crime isolado; tratou-se de uma rede complexa envolvendo servidores do INSS, associações de aposentados, entidades de classe, intermediários financeiros e proteção política difusa, operando ao longo de anos. Muitos participantes possivelmente se justificavam internamente: "*todo mundo sempre descontou um pouquinho dos benefícios, por que não eu?*" ou "*as entidades precisam se sustentar, ajudamos aposentados, então esses convênios são por uma boa causa*". De modo semelhante, o escândalo de

R\$ 4,3 bilhões no MEC/Fundeb (apurado pela CGU em 2025) envolvia um esquema de repasse irregular de verbas de educação – de novo, não apenas um ladrão singular, mas um consórcio de agentes públicos e privados, agindo como se "*fosse normal*" direcionar verbas a prefeituras amigas em troca de comissão. Propinas nas emendas parlamentares tornaram-se tão triviais que eufemismos surgiram: "*a volta*" ou "*retorno*" de 20%–30% ao parlamentar virou termo rotineiro em Brasília, naturalizando o que deveria ser chocante – é como se a própria língua acomodasse a prática, retirando-lhe a carga de crime e trazendo-a para o léxico negocial (reportagem de Terra, 2025).

Ansell também distingue formas "elementares" de corrupção ligadas a arquétipos de relação social. Ele fala, por exemplo, no "*político-pai*" – aquele prefeito ou cacique local que, paternalisticamente, distribui favores particulares (empregos para parentes, vantagens para sua cidade ou grupo) em detrimento do bem público universal, acreditando estar agindo como benfeitor. Há o "*político-amigo*" – operando em redes de compadrio, onde troca de favores entre iguais (empreiteiro financia campanha e depois ganha contrato; juiz solta empresário e depois é agraciado com homenagem – todos "amigos dos amigos"). Em contraste, o ideal seria o "*político-cidadão*", que serviria ao interesse público imparcialmente; mas este é raríssimo. Enquanto os eleitores enxergarem seus representantes como patronos (pais ou amigos) e não como delegados impessoais sujeitos a cobrança e fiscalização, a corrupção continuará vista com ambivalência ou tolerância. Ansell sugere que

uma mudança política real no Brasil requer transformar essas imaginações morais: convencer o cidadão médio de que o político não deve ser um "pai providencial" nem um "amigo útil", mas sim um gestor temporário do que é de todos, a ser cobrado e trocado se falhar. Trata-se, em última instância, de um desafio cultural e educativo profundo.

Em 2025, porém, prevalece em muitos setores uma desesperança conformada. Comunidades dominadas pelo crime votam em candidatos indicados pelo chefe local (pois ele "resolve os pequenos problemas" que o Estado ignora). Regiões pobres reelegem os mesmos coronéis e caciques, apesar dos escândalos conhecidos, por medo do incerto ou por gratidão a migalhas de assistencialismo. Essa *síndrome de acomodação* é fatal para reformas, pois elimina a pressão moral por mudança: se a maioria aceita que "é assim mesmo", os poucos reformistas são vistos como ingênuos ou ameaçadores. Ansell nota que a corrupção cria um círculo vicioso: corrupção endêmica → desconfiança generalizada → baixa cooperação cívica → mais espaço para corrupção, numa espiral de cinismo. Quebrar esse ciclo requer mexer nos imaginários coletivos: é trabalho de formiga, de educação (formal e pelo exemplo), de mudança geracional talvez. Mas sem isso, qualquer medida legal anticorrupção tenderá a ser driblada pelo próximo "jeitinho". Ao final deste artigo, ao propor eixos de enfrentamento, voltaremos a essa ideia de *refundar simbolicamente* a ética pública – o que conecta com a tese voegeliana inicial de restaurar a ordem simbólica. Afinal, combater a corrupção

sistêmica demanda não só leis melhores, mas cidadãos que internalizem uma simbologia diferente do poder: não mais o prédio público visto como casa do político, e sim como casa da comunidade; não mais o dinheiro público visto como butim a ser repartido entre espertos, mas como recurso sagrado destinado ao bem comum.

## 7 KARP & ZAMISKA: REPÚBLICA TECNOLÓGICA E NOVA SOBERANIA

Alexander Karp e Nicholas Zamiska (2025), em *The Technological Republic: Hard Power, Soft Belief, and the Future of the West*, trazem uma perspectiva crucial para entender a soberania no século XXI. Embora se concentrem no contexto ocidental amplo (especialmente os Estados Unidos), muitos de seus argumentos aplicam-se intensamente ao Brasil. Karp, CEO de uma empresa de tecnologia de ponta, e Zamiska argumentam que democracias liberais não podem mais permitir que o setor tecnológico permaneça alheio às questões de segurança e interesse nacional. Pelo contrário, é preciso cultivar uma colaboração estreita entre governo, academia e iniciativa privada tecnológica para enfrentar ameaças emergentes – entre elas, ameaças de crime transnacional e guerra híbrida que exploram as infraestruturas digitais. Em essência, defendem o conceito de "república tecnológica": uma ordem política que integra tecnologia de ponta não como ferramenta de controle totalitário (à moda de regimes autoritários digitais), mas como instrumento de reforço democrático – por meio de vigilância

ética, inteligência de segurança e defesa contra desinformação.

O conceito central da "república tecnológica" redefine a própria noção de soberania moderna. Karp & Zamiska sustentam que a soberania nacional hoje depende tanto do domínio sobre fluxos de dados, informação e algoritmos quanto do controle territorial tradicional. Um Estado que não consegue supervisionar operações financeiras digitais (como transações em criptomoedas, fintechs, dark web), que permite que o crime se organize livremente em comunicações cifradas privadas, ou que é incapaz de identificar e conter campanhas massivas de desinformação, está perdendo soberania funcional – ainda que formalmente mantenha suas fronteiras e governo (KARP; ZAMISKA, 2025, p. 30). Nesse sentido, Brasil e outras democracias emergentes enfrentam um duplo desafio: precisam simultaneamente consolidar as bases clássicas da soberania (monopólio da força, império da lei, legitimidade política interna) e desenvolver rapidamente capacidades tecnológicas para não virarem colônias digitais de poderes externos ou de redes criminosas apátridas.

A Operação Carbono Oculto exemplifica vividamente essa tese. O PCC, como vimos, utilizou fintechs, transações online, criptoativos e empresas de fachada globalizadas para movimentar fortunas e lavar dinheiro internacionalmente – coisas que décadas atrás exigiriam carregar malas de dinheiro ou contrabandear ouro fisicamente, com risco alto. Para investigar e reprimir esse esquema, o Estado brasileiro teve de mobilizar capacidades

sofisticadas: rastreamento de transações com inteligência artificial e *big data*, cooperação internacional de dados bancários, análise de padrões complexos em meio a milhões de registros, infiltração cibernética. Ou seja, o crime migrou para a fronteira digital, e o Estado precisou segui-lo até lá. Karp & Zamiska diriam que o Brasil não teve opção: ou desenvolvia capacidade tecnológica de segurança, ou deixava o crime organizado operar impunemente no ciberespaço. Nesse caso, a resposta foi relativamente bem-sucedida – mas quantas outras áreas permanecem vulneráveis?

Os autores criticam também a complacência das elites tecnológicas. Grandes empresas de tecnologia frequentemente se mantêm alheias a propósitos cívicos ou nacionais, focadas em lucro imediato e neutras em relação a disputas políticas. Nos EUA, lamentam Karp & Zamiska, muitos "magos do Vale do Silício" preferem dedicar talento e capital a criar apps triviais de consumo do que a resolver desafios nacionais graves; no Brasil, de modo análogo, nosso setor de *big tech* (telecom, bancos digitais, startups de dados) raramente engaja em projetos patrióticos de fortalecimento institucional, preferindo a *neutralidade lucrativa*. Isso resulta numa falta de sinergia entre Estado e setor privado na construção de sistemas integrados de segurança pública, plataformas de transparência anticorrupção, ou defesa contra *fake news*. Uma *república tecnológica* requereria um "acordo patriótico" entre governo, universidades e empresas, direcionando cérebros e investimentos para proteger os bens comuns intangíveis (informação, verdade, privacidade dos

cidadãos). Imagine, provocam, se a excelência dos engenheiros brasileiros fosse mobilizada para mapear redes corruptas via *big data*, quebrar criptografias usadas por facções, ou criar aplicativos que facilitassem denúncias anônimas de ilícitos. Hoje isso ocorre apenas de forma isolada e esporádica.

Em última análise, Karp & Zamiska advogam por um retorno ao espírito de cooperação da época da Segunda Guerra (quando ciência, indústria e Estado uniram-se para fins públicos). Acreditam que uma democracia só sobreviverá à era da inteligência artificial e das ameaças cibernéticas se cultivar essa união. Eles escrevem com urgência: *"devemos retornar à tradição de colaboração estreita entre a indústria de tecnologia e o governo. Essa combinação de busca de inovação com os objetivos da nação não apenas avançará nosso bem-estar, mas salvaguardará a legitimidade do próprio projeto democrático"* (KARP; ZAMISKA, 2025, p. 29, tradução nossa). Em outras palavras, a tecnologia não pode continuar sendo vista como setor separado da polis; ela precisa ser incorporada ao cerne do projeto republicano, sob pena de a própria república fracassar frente a inimigos tecnificados.

Para o Brasil, isso implica repensar políticas de ciência e tecnologia, segurança cibernética e regulação das plataformas digitais. Significa também empoderar o Estado com ferramentas do século XXI: investindo em inteligência artificial para análise de dados governamentais (detectando anomalias que indiquem corrupção, por exemplo), criando sistemas unificados de informações de segurança (integrando bases de

polícias, tribunais, agências financeiras), desenvolvendo contra-espionagem digital para se proteger de ingerências estrangeiras e, simultaneamente, guardando liberdades civis por meio de controles democráticos sobre essas novas ferramentas. É um equilíbrio delicado – usar *big data* e vigilância sem cair num *Big Brother* orwelliano. Karp & Zamiska acreditam ser possível e necessário. A *soberania concorrente* que abordaremos na próxima seção (o Estado sombra versus Estado formal) tem também essa dimensão: se o Estado formal não ocupar o espaço digital com legitimidade e eficácia, outros atores soberanos (facções, corporações, potências estrangeiras) o farão. No MBSC adiante, consideraremos esse pilar tecnológico como parte da resposta soberana.

Original: *"we should return to that tradition of close collaboration between the technology industry and the government. It is that combination of a pursuit of innovation with the objectives of the nation that will not only advance our welfare but safeguard the legitimacy of the democratic project itself."* (KARP; ZAMISKA, 2025, p. 30).

## 8 ESTADO SOMBRA E SOBERANIAS CONCORRENTES

Ao chegarmos à penúltima etapa de nossa análise, é preciso dar nome ao fenômeno que vem se delineando: o surgimento de um Estado sombra no Brasil, caracterizado pela coexistência – e concorrência – de múltiplas soberanias dentro do território. Essa ideia, desenvolvida pelo autor em *A Sombra do Crime* (PEREIRA, 2025), descreve uma estrutura de poder paralela e híbrida que

opera *nas entrelinhas da legalidade formal*, unindo elementos do crime organizado, agentes políticos e até elites institucionais em conluio tácito. Não se trata de um "Estado paralelo" completamente separado, mas de um *amálgama* entre o lícito e o ilícito, entre o público e o privado criminoso. Nesse Estado sombra, facções criminosas ditam leis em certos espaços, políticos eletos fazem pactos com esses atores para manter feudos eleitorais, e segmentos do Judiciário e da burocracia, quando não capturados diretamente pela corrupção, mostram-se lenientes ou omissos em relação a essas zonas de exceção. Em suma, no lugar de um Estado soberano uno e democrático, ergue-se uma estrutura paralela onde diferentes centros de poder exercem soberania de facto com graus variados de cooptação mútua. A consequência é que a soberania torna-se negociável, a legalidade condicional e a autoridade institucional algo performático, encenado para inglês ver.

Esse conceito de soberanias concorrentes se evidencia em diversos âmbitos. Vejamos alguns:

- Territorialmente, grandes porções do Brasil são controladas por poderes não-estatais. Em favelas urbanas, quem manda é a facção ou milícia, que cobra "impostos", decide quem entra ou sai, julga conflitos (tribunal do crime) e impõe toques de recolher – sinais claros de *soberania exercida*. Em áreas rurais remotas, milícias de garimpo ilegal ou grileiros atuam como "governo", expulsando fiscais e se necessário enfrentando forças policiais. Territórios indígenas ou de fronteira viraram corredores livres para narcotraficantes e contrabandistas, com a presença estatal

rarefeita. Esses enclaves revelam que a soberania estatal não é mais exclusiva: ela é contestada e frequentemente suplantada por soberanias criminosas.

- Simbolicamente, o Estado oficial perdeu o monopólio da legitimidade. Como discutido antes, nas periferias o traficante pode ser visto como mais "justo" que o Estado; nas prisões, a *lei do crime* (os "proceder" internos do PCC) regula a vida dos detentos bem mais que a lei formal; nas redes sociais, influenciadores e movimentos conspiratórios criam realidades paralelas em que o Estado é demonizado e se pregam insurreições (vide 8 de Janeiro). Há, portanto, *universos de sentido paralelos*, indicando soberanias concorrentes no plano da ordem simbólica: distintos grupos obedecem a diferentes autoridades de valor – uns seguem a Constituição e a ideia de República, outros seguem "estatutos" de facções, outros cultuam líderes carismáticos ou mitos conspiratórios.
- Funcionalmente, certas esferas do Estado foram capturadas a tal ponto que trabalham *para interesses privados* e não para o bem público, constituindo verdadeiros "Estados dentro do Estado". Pense-se nos esquemas revelados no INSS: uma casta de dirigentes, advogados e associações operou por anos desviando dinheiro de pensionistas humildes, sem controle – um feudo de corrupção institucional que subsistiu incólume a diferentes governos. Ou o caso do *Departamento Nacional de Obras contra as Secas (DNOCS)*, órgão federal histórico que

em 2025 voltou às manchetes por fraudes em obras hídricas no Nordeste: o DNOCS há décadas é apontado como "capitania hereditária" de oligarquias locais, servindo mais a fins clientelistas do que à política hídrica – outro micro-Estado patrimonial dentro do Estado. Quando partes da máquina pública agem com autonomia predatória, elas também exercem uma *soberania concorrente*, solapando a unidade estatal.

- No topo do poder, o comportamento errático de altas autoridades judiciais cria a sensação de um "poder autônomo" cuja lógica às vezes escapa ao próprio Estado de direito. O caso Banco Master serviu de exemplo: diante do escândalo financeiro que poderia implicar figuras influentes, o ministro Dias Toffoli, do STF, tomou para si a investigação e impôs sigilo quase absoluto, a ponto de a Folha de S.Paulo editorializar que ele transformou o caso em "*enigma impenetrável*", sem fundamento consistente para tal intervenção. Essa atuação alimenta narrativas especulativas de que haveria um poder oculto (político-judicial) protegendo interesses particulares – ingredientes perfeitos para teorias de Estado sombra. Quando a Suprema Corte anula condenações de corruptos confessos, ou legisla monocraticamente, muitos veem não defesa da ordem, mas permeabilidade a interesses privados, fragilizando a confiança institucional. Em suma, até no ápice da República identifica-se um hiato entre a *soberania formal* (Constituição) e a *soberania real* (decisões às vezes arbitrárias): quem de

fato "decide o estado de exceção" – usando a expressão de Agamben – detém o poder real. E se quem o faz não são as instâncias democráticas, mas sim articuladores de bastidor, então estamos sob um Estado sombra, onde a fonte do poder real é opaca e não controlada pelo povo.

A noção de Estado sombra remete, conceitualmente, ao termo "Estado profundo" (*deep state*) usado em alguns países, mas com diferenças. Aqui não se trata apenas de militares ou burocratas agindo à revelia do governo (como no sentido clássico do *deep state* turco ou egípcio). O Estado sombra brasileiro é pluricontaminado: envolve crime organizado (as facções), redes de corrupção política, milícias, setores empresariais e, sim, elementos do aparato estatal (policiais, juízes, servidores) em rede de interesses. É quase um "consórcio de ilegalidades" que, embora não tenha uma coordenação unificada, funciona em espécie de simbiose com as instituições. Por exemplo, políticos dão cobertura a milicianos em troca de votos; milicianos fornecem "segurança" a políticos ou intimidam adversários; facções e policiais corruptos coexistem em arranjos de propina para reduzir confrontos; magistrados garantem a impunidade de uns e esses uns garantem vantagens à corporação daqueles. Não há um conselho secreto reunido numa sala escura mandando em tudo; mas há um *sistema* que opera nas sombras, dissolvendo na prática a soberania republicana una.

Esse quadro complexo é o que chamamos de soberanias concorrentes: a soberania legal-racional do Estado democrático disputa espaço

com as soberanias fáticas de grupos privados armados ou colarinho-branco. Em alguns lugares, a soberania do crime domina; noutros, a do Estado prevalece; muitas vezes, há conivência entre elas. O resultado é uma dissolução simbólica da ideia de autoridade: o cidadão comum já não sabe a quem temer ou respeitar – se o bandido local ou o policial (às vezes são a mesma pessoa de dia e de noite); já não distingue lei de extorsão, pois ambas cobram "taxas" e impõem condutas; já não crê na justiça, pois tanto pode emanar de um tribunal quanto de um "acerto" fora dele. Forma-se, nas palavras de PEREIRA (2025), uma realidade em que *"o crime organizado deixa de ser fenômeno periférico para se tornar sujeito político informal, que disputa território, governa comunidades, infiltra-se no sistema de justiça e instrumentaliza dispositivos legais e culturais. A criminalidade torna-se parte da engrenagem do Estado – não sua negação, mas seu espelho disforme"* (PEREIRA, 2025, p. 21). Nessa realidade distorcida, a Constituição de 1988 vira "fachada legitimadora" que grupos diversos manipulam a seu favor; o ativismo judicial e a midiatização da justiça convivem com a estetização do crime como forma de poder paralelo. Temos, enfim, uma espécie de *governança por exceção permanente*: ora sob a toga, ora sob o fuzil, ora sob o capital.

Reconhecer a existência do Estado sombra é doloroso, pois significa admitir que o projeto constitucional de 1988 fracassou em consolidar uma ordem soberana estável e justa. Mas é o primeiro passo para enfrentá-lo. No Brasil de 2025, ou encara-se de frente essa pluralidade perversa de poderes ou continuar-se-á a narrar

ingenuamente a realidade como se "o Estado estivesse no controle" enquanto a casa pega fogo por dentro. Soberania concorrente é um diagnóstico, mas também sugere um caminho: a concorrência implica que é possível ao Estado legítimo retomar espaço se atuar estrategicamente. Assim, passamos à próxima e última seção: a proposta de um *Modelo Brasileiro de Soberanias Concorrentes (MBSC)*, que busca delinear respostas concretas para resgatar a soberania nacional, articular reformas e reconquistar a confiança simbólica do povo brasileiro.

## 9 MODELO BRASILEIRO DE SOBERANIAS CONCORRENTES (MBSC)

Após dissecar os múltiplos aspectos da crise – espiritual, psicológica, institucional, criminal, cultural e tecnológica – é imperativo voltar os olhos para soluções. O *Modelo Brasileiro de Soberanias Concorrentes (MBSC)* é aqui proposto como um arcabouço conceitual e estratégico para enfrentar a crise de soberania que vivemos. Não se trata de fórmula mágica ou plano detalhado de políticas públicas, mas de três eixos estruturantes que, integrados, poderiam reverter a dissolução simbólica e restaurar o primado do Estado de Direito democrático sobre as soberanias sombrias concorrentes. Esses eixos – educação cívica crítica, reforma constitucional republicana e segurança pública estratégica – derivam das reflexões anteriores e dialogam com os autores estudados, além de se inspirarem em exemplos históricos e comparados.

(1) Educação Cívica Crítica e Refundação Simbólica: O primeiro e mais fundamental eixo é investir na formação de cidadãos conscientes, capazes de resistir às seduções do fanatismo, de repudiar a corrupção normalizada e de exigir accountability das instituições. Isso significa recolocar no centro do projeto nacional um amplo programa de educação cívica – não a velha "Educação Moral e Cívica" doutrinária da ditadura, mas uma educação crítica, plural, que ensine a história das nossas instituições, os valores democráticos, e desenvolva o pensamento crítico contra manipulações e discursos de ódio. Platô já ensinava, na *República*, que a justiça na cidade depende da formação das almas dos guardiões e cidadãos. Na famosa Alegoria da Caverna, os prisioneiros confundem sombras com realidade; apenas a educação (paideia) os liberta para enxergar a luz da verdade. Parafraseando Platão, "*para os prisioneiros, a verdade não seria nada além das sombras dos objetos*" – pois lhes faltou iluminação. O Brasil parece hoje preso numa caverna de ilusões polarizadas e mitos corrosivos; somente pela educação conseguimos "virar as almas" para fora da caverna, reestabelecendo um mínimo de realidade compartilhada. Concretamente, isso envolve reformar currículos escolares para incluir pensamento crítico, ética pública, mídia-educação (como checar fatos, como não cair em fake news), sem doutrinar para nenhum partido. Envolve campanhas públicas de conscientização (talvez inspiradas nas antigas campanhas de saúde, mas agora voltadas a valores: por exemplo, uma campanha nacional *anticorrupção* que não seja só punitiva, mas sim apelando à honra do

brasileiro honesto e ao prejuízo coletivo causado pelo "jeitinho" corrupto). Envolve também lideranças exemplares: políticas de integridade nos governos, punição exemplar e transparente dos grandes corruptos para reeducar pelo exemplo – pois de nada adiantará ensinar honestidade na escola se o jovem vê os ladrões de colarinho saindo impunes. A refundação simbólica passa por criar novos rituais e símbolos de união nacional: feriados cívicos celebrados de verdade (e não apenas descanso), valorização de heróis positivos (cientistas, professores, servidores íntegros) para contrabalançar o fascínio pelos "espertalhões". Em suma, reconstruir a soberania simbólica exige paciência histórica, investimento contínuo em cultura e educação. É colheita lenta – mas a única duradoura.

(2) Reforma Constitucional Orientada por Princípios Republicanos: O segundo eixo reconhece que nossa estrutura político-institucional atual contém brechas e incentivos perversos que facilitam a erosão democrática e a captura do Estado. Portanto, são necessárias reformas constitucionais e legais, guiadas por princípios autenticamente republicanos (*res publica* = coisa pública) e não por conveniências de ocasião. Isso inclui, primordialmente, reinstitucionalizar freios e contrapesos que se perderam: proibir de vez mecanismos opacos como orçamento secreto, reforçando a transparência e o controle social do orçamento; rever o sistema de emendas parlamentares individuais para evitar clientelismo (talvez criando critério técnico para alocação regional, acabando com o "toma lá dá cá"); repensar o foro

privilegiado e a própria estrutura do STF (por exemplo, restringir competências originárias do Supremo para focar em constitucionalidade, evitando que vire corte criminal de políticos). Uma ideia discutível mas pertinente seria mandatos fixos para ministros do STF, para reduzir personalismos e devolver dinamismo (por exemplo, mandato de 10 ou 12 anos, sem recondução, escalonado, para que cada presidente nomeie um número predeterminado, diminuindo tanto o apego vitalício quanto nomeações concentradas). Além disso, limitar constitucionalmente certos poderes unipessoais de ministros – definindo prazos para referendo pelo plenário de decisões monocráticas, vedando explicitamente a censura de conteúdos fora de estritos casos já previstos, etc. No Executivo e Legislativo, urge uma reforma política: reduzir incentivos à fragmentação partidária (cláusula de barreira mais alta, fusões), rever o sistema eleitoral para baratear campanhas (quem sabe implementação de voto distrital misto ou listas transparentes para reduzir dependência de financiadores ocultos), e reforçar a democracia intrapartidária. No campo federativo, pensar mecanismos de cooperação que impeçam o jogo de empurra de responsabilidades (como vimos na segurança do DF em Jan/2023). Princípios republicanos significam lembrar que cargo público não é propriedade – regras mais rígidas de impedimento de nepotismo, talvez ampliando alcance (hoje nepotismo é vedado nos Três Poderes, mas na prática driblam via nomeações cruzadas; poderia se positivar isso na Constituição). E principalmente, a ideia de accountability: instituir o *recall* para certos

cargos? plebiscitos periódicos avaliativos? São discussões possíveis. O essencial é recuperar a confiança do cidadão nas instituições, e isso requer instituições que *mereçam* confiança. Assim, a reforma deve ser ampla, mas amarrada por um fio condutor: *resgatar a res publica* das mãos de corporações e facções privadas. É a antítese do Estado sombra: um Estado transparente, responsável e impessoal. Claro, nada disso anda sem vontade política – e esta só virá se o clamor popular (e a consciência formativa do item 1) pressionar.

(3) Política de Segurança Pública Estrategicamente Orientada (e uso proporcional das Forças Armadas): O terceiro eixo enfrenta o aspecto mais visível e urgente da crise de soberania: o domínio territorial e paramilitar de facções e milícias. Aqui, propõe-se uma estratégia dupla: mão firme do Estado contra o crime organizado violento, combinada com inteligência e proporcionalidade, evitando tanto omissão quanto jacobinismo cego. Isso significa classificar as grandes facções (PCC, CV, milícias) pelo que de fato são: ameaças à segurança nacional, equiparáveis a terrorismo doméstico. A partir daí, mobilizar as ferramentas constitucionais já existentes de forma coordenada: operações policiais de grande porte com apoio das Forças Armadas quando necessário (como autoriza a GLO – Garantia da Lei e da Ordem), porém dentro de uma doutrina de *contra-insurgência* calibrada: sufocar a logística e o financiamento (aqui entra a república tecnológica: inteligência financeira, cibernética, cooperação internacional) e, ao entrar fisicamente em territórios conflagrados, fazê-lo

com planejamento de pós-ocupação. Em outras palavras, não repetir erros do passado de só "entrar atirando" e sair logo depois. Se as Forças Armadas ou força-tarefa policial entrar em uma área dominada, deve haver um plano de manter a presença estatal (UPPs reimaginadas com apoio social, por exemplo) e evitar vacíos que outras facções preencham. Isso requer usar as Forças Armadas não como balas de prata, mas como parte de uma estratégia maior de retomar territórios e permanecer neles até que polícias locais sejam saneadas e capacitadas para assumir. As Forças Armadas brasileiras, constitucionalmente, podem atuar na segurança interna de forma excepcional; chegamos à excepcionalidade. Claro, essa atuação precisa ser legalista e com controle – nada de licença para abusos de direitos humanos. Pelo contrário, a operação deve ganhar corações e mentes das comunidades: junto com tropas, levar serviços, retomada de escolas e postos de saúde, presença do Estado social. Trata-se de "secar o pântano" onde prosperam os predadores, conforme ideia mencionada no eixo 2 para economia e política. Além disso, a política de segurança deve mirar *dentro do Estado*: purgar policiais, fiscais e juízes corruptos que fornecem as "proteções" ao crime. Isso envolve corregedorias atuantes, ou até forças-tarefa conjuntas (ex.: uma agência anticorrupção focada especificamente em elos Estado-crime, como uma Lava Jato do crime organizado). E ainda, lembrar que segurança não é só repressão: prevenção, urbanismo, oportunidades para a juventude são peças da estratégia. Mas dada a gravidade atual, a força legítima do Estado – inclusive militar, se preciso –

deve ser empregada para demonstrar que nenhum território está fora da soberania nacional. A proporcionalidade aqui refere-se a usar força pesada contra alvos realmente perigosos (traficantes armados, milicianos), mas não militarizar toda abordagem com cidadãos pobres (evitando tragédias como de inocentes mortos em operações mal planejadas). Inteligência é a palavra-chave: drones, monitoramento sigiloso, infiltrações, para agir cirurgicamente. Quando bem-sucedido, esse eixo desmonta a narrativa de "Estado ausente", restaura a lei em áreas críticas e impede que facções reajam porque perderiam base financeira e territorial. Sem isso, todos os esforços de educação e reforma institucional podem falhar, pois o poder da arma e do medo pode sempre calar a palavra e o voto.

Em síntese, o MBSC conjuga essas frentes entendendo que nenhuma, isoladamente, resolve. É como um tripé: educação/valores (mudança de baixo para cima, lenta), reformas institucionais (mudança de cima para baixo, mediana) e ação de força (mudança emergencial, pontual). Voegelin nos lembraria da dimensão espiritual – por isso a educação simbólica. Hoffer, da dinâmica de massas – por isso a importância de evitar que desespero social alimente novos fanatismos (o que os eixos 1 e 3 visam). Levitsky & Ziblatt, da salvaguarda das instituições – eixo 2. Taleb, da necessidade de pensar sistematicamente – combinamos força bruta com inteligência adaptativa para não fortalecer o inimigo. Ansell, da mudança cultural profunda contra a corrupção – eixo 1 ataca isso. Karp & Zamiska, da tecnologia como parte da soberania – isso permeia o eixo 3

especialmente, e o 2 (transparência digital). Platão, enfim, nos inspira a buscar a luz fora da caverna – e a *não* matar o filósofo que traz a mensagem de volta. Ou seja, implementar esse modelo exigirá uma liderança política corajosa, disposta a talvez se sacrificar no processo (esperemos que não literalmente, mas arriscar capital político certamente) para romper com esquemas e enfrentar inimigos poderosos.

No final, ou o Brasil transforma essa crise em catárse – uma dolorosa, porém purificadora refundação simbólica e institucional – ou afundará num ensaio trágico de dissolução, cujos atos já estamos presenciando. O MBSC é uma bússola para a travessia de volta à ordem. Resta saber se haverá vontade coletiva para seguir o Norte apontado.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil de 2025 encena uma peça dramática de crise e possibilidade. De um lado, vemos soberania estilhaçada: um povo dividido, um Estado capturado em partes, a justiça questionada, a violência normalizada. De outro, vislumbramos potenciais de renascimento: instituições ainda vigorosas em alguns aspectos, vozes na sociedade clamando por mudança, aprendizados extraídos dos fracassos recentes. Esta conclusão assume um tom poético-analítico para sintetizar o diagnóstico e reacender a esperança crítica.

Recordemos a metáfora de Platão: a alegoria da caverna. Estamos como que acorrentados numa caverna pós-moderna, alvejados por sombras confusas – fake news, mitos políticos fáceis, inimigos imaginários, medos reais

amplificados. Muitos se acostumaram a essas sombras a ponto de tomá-las por verdade, vivendo numa dissolução simbólica em que já não se discerne o justo do injusto, o factual do fictício. Mas Platão ensinou que mesmo na escuridão há a possibilidade de um reverter da alma (*periagoge*): alguém se liberta, vê a luz, retorna com conhecimento. Quem são nossos "filósofos" hoje? Talvez sejam os educadores honestos, os jornalistas investigativos, os pensadores públicos, os líderes comunitários – gente que tenta apontar para a *luz do bem comum*. Infelizmente, muitas vezes quem traz verdades à tona é ridicularizado ou atacado – como se os prisioneiros da caverna quisessem matar quem viu o sol, por não acreditarem em sua visão. As reações ao caso Banco Master exemplificam isso: em vez de transparência, optou-se por mais sigilo; quem questiona é acusado de "politizar" a justiça. Ou as reações à Operação *Sem Desconto*: revelada a megafraude do INSS, alguns imediatamente gritaram tratar-se de complô político, outros de armação midiática – novamente as sombras falando mais alto que a luz dos fatos.

Mas não é destino inevitável permanecermos nessa caverna. Voegelin nos lembra que, da profundez da alma, podem surgir forças de vida e ordem mesmo após a escuridão. Este momento pode ser, paradoxalmente, uma *catarse*. A palavra grega *catarse* designa purgação, limpeza. A crise de soberania brasileira é grave, mas traz em si a semente da *catarse*: está tão escancarada – nos escândalos diários, no absurdo naturalizado – que vai se tornando insustentável até para os cínicos. Há um ditado: "a noite é mais escura pouco antes

do amanhecer". Talvez 2025 seja essa hora mais escura.

Os três eixos propostos – educação cívica crítica, reforma republicana, segurança estratégica – indicam caminhos práticos, mas além deles subjaz um imperativo imaterial: recuperar a fé cívica. Isso significa restaurar, pela ação e pelo exemplo, a crença de que é possível um governo honesto, uma justiça justa, uma convivência pacífica. Significa reacender o sentimento de pertencimento a uma comunidade política digna. Hoje, o brasileiro médio ou está furioso contra inimigos caricatos ou está apático e "de saco cheio" de tudo. Em ambos os casos, perdeu-se o *amor pela polis*. Precisamos de uma nova *imaginação moral* (no dizer de Ansell) que valorize a integridade, que volte a ver o serviço público como serviço e não butim.

Os autores que nos guiaram apontam lições finais: Hoffer alertaria que não basta demolir os movimentos de ódio; é preciso oferecer um movimento de esperança que canalize as energias coletivas para construção. Levitsky & Ziblatt lembrariam que já estivemos perto do abismo antes (nos anos 60-70) e que instituições podem se recuperar se normas de respeito forem reconstruídas – devemos reconstruí-las tijolo a tijolo. Taleb aconselharia humildade e sagacidade: não subestimar o inimigo (crime ou corrupção), mas tampouco combater de forma estúpida que o fortaleça; sejamos antifrágies nós também, aprendendo com cada revés. Karp & Zamiska nos empurrariam a inovar, a mobilizar nosso imenso talento nacional (temos pesquisadores, desenvolvedores brilhantes) em prol do país, fugindo do fatalismo tecnológico.

Voegelin sussurraria que sem uma dimensão de transcendência – isto é, sem um compromisso com valores superiores, verdade, justiça – não há ordem que se sustente; precisamos reencontrar um *ethos* compartilhado, quase sagrado, de respeito mútuo e verdade. E Platão, por fim, nos consolaria: mesmo quando a cidade parece dominada pela injustiça (como Atenas condenando Sócrates), há aqueles que preservam a chama da razão e da virtude, e deles pode vir a renovação.

Em *A Sombra do Crime*, o autor citou Edward Gibbon: "*O que define a queda de um império não é sua destruição repentina, mas o momento em que seus governantes ainda acreditam governar*" (PEREIRA, 2025, p. 235). Hoje, seria fácil para nossos governantes caírem nessa ilusão de controle enquanto o império desaba silenciosamente. Que este artigo sirva de alerta de que já não governamos plenamente – mas também de manifesto de que podemos voltar a governar-nos, se tivermos coragem de enfrentar nossas sombras internas e externas. Entre a soberania estilhaçada e o Estado sombra, há um caminho de volta: exige lançar luz na caverna, consertar os espelhos deformados e, sobretudo, querer sair da sombra. Que possamos, brasileiros, realizar essa travessia juntos, transformando a crise presente no ensaio de uma renovação simbólica e institucional profunda. Como disse Guimarães Rosa, "*O correr da vida embrulha tudo, a vida é assim: esquenta e esfria, aperta e daí afrouxa... O que ela quer da gente é coragem.*" Teremos a coragem?

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste artigo permitiu compreender que a judicialização excessiva dos conflitos familiares, embora legitimada pelo ordenamento jurídico, mostra-se incapaz de lidar com a complexidade emocional e relacional que caracteriza as rupturas afetivas. O modelo adversarial, ao reduzir experiências humanas a petições e sentenças, perpetua ressentimentos e cristaliza dores, especialmente quando há crianças envolvidas.

Nesse contexto, a mediação se destacou como caminho de desjudicialização e pacificação, não apenas por oferecer soluções jurídicas, mas sobretudo por possibilitar espaços de escuta, corresponsabilidade e reconstrução relacional. A comparação entre o paradigma adversarial e a prática mediadora evidencia que não se trata de substituir uma técnica por outra, mas de promover uma transformação cultural e institucional, capaz de ressignificar o papel do Direito de Família em uma sociedade plural.

O exame do multiculturalismo reforçou ainda mais essa necessidade: a diversidade de arranjos familiares, de valores e de concepções de parentalidade revela que não há respostas únicas para os conflitos afetivos. Nessa realidade, a mediação surge como prática inclusiva, apta a reconhecer a pluralidade e a transformá-la em oportunidade de diálogo, desde que acompanhada de políticas públicas que garantam formação qualificada, autonomia institucional e efetividade prática.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**GRALHA AZUL** – periódico científico da EJUD-PR ANSELL, Aaron. **The Elementary Forms of Corruption: Moral Imagination and Political Change in Brazil**. Chicago: Hau Books, 2025.

HOFFER, Eric. **The True Believer: Thoughts on the Nature of Mass Movements**. New York: Harper & Row, 1951.

KARP, Alexander C.; ZAMISKA, Nicholas W. **The Technological Republic: Hard Power, Soft Belief, and the Future of the West**. New York: Basic Books, 2025.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **How Democracies Die**. New York: Crown, 2018. Tradução brasileira: LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. *Como as Democracias Morrem*. São Paulo: Zahar, 2018.

PEREIRA, Vinícius Rosoha. **A Sombra do Crime: facções, instituições e a crise do Estado Democrático de Direito no Brasil**. São Paulo: Editora XXI, 2025. ISBN 978-65-00-79789-1.

PLATÃO. **A República**. Tradução de Enrico Corvisieri. São Paulo: Nova Cultura, 2000.

PLATÃO. "A Alegoria da Caverna". In: \_\_\_\_\_. **A República**, Livro VII, 514a-517a. Tradução de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

TALEB, Nassim Nicholas. **Antifrágil: Coisas que se Beneficiam com o Caos**. Tradução de Leonardo Abramowicz. Rio de Janeiro: BestBusiness, 2013.

VOEGELIN, Eric. **The New Science of Politics**. Chicago: University of Chicago Press, 1952. Tradução brasileira: VOEGELIN, Eric. *A Nova Ciência da Política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

VOEGELIN, Eric. **Order and History, Volume III: Plato and Aristotle**. Columbia: University of Missouri Press, 2000. Tradução brasileira: VOEGELIN, Eric. *Ordem e História – Platão e Aristóteles*. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

WIKIPÉDIA. **Operação Carbono Oculto**. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Oper%C3%A7%C3%A3o\\_Carbono\\_Oculto](https://pt.wikipedia.org/wiki/Oper%C3%A7%C3%A3o_Carbono_Oculto). Acesso em: 11 dez. 2025.

**WIKIPÉDIA. Esquema de fraudes no INSS.**

Disponível em:  
[https://pt.wikipedia.org/wiki/Esquema\\_de\\_fraudes\\_no\\_INSS](https://pt.wikipedia.org/wiki/Esquema_de_fraudes_no_INSS). Acesso em: 11 dez. 2025.

**APÚBLICA. Banco Master: golpe revela falhas no controle do setor financeiro.** Disponível em: <https://apublica.org/2025/12/banco-master-golpe-revela-falhas-no-controle-do-setor-financeiro/>. Acesso em: 11 dez. 2025.

**FOLHA DE S.PAULO. Toffoli transformou caso Banco Master em enigma impenetrável**, diz jornal. Revista Oeste, 2025. Disponível em: <https://revistaoeste.com/imprensa/toffoli-transformou-caso-do-banco-master-em-enigma-impenetravel-diz-jornal/>. Acesso em: 11 dez. 2025.

**PODER360. Entenda esquema de venda de decisões no STJ, segundo a PF.** Disponível em: <https://www.poder360.com.br/poder-justica/entenda-esquema-de-venda-de-decisoes-no-stj-segundo-a-pf/>. Acesso em: 11 dez. 2025.